



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**  
**DISPENSA Nº 006/2025**

O Município de SÃO JOÃO DA MATA/MG, inscrito no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, com sede a Rua Maria José de Paiva, 546, Centro, São João da Mata, Estado de Minas Gerais, CEP 37.568-000, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ALIMENTO - SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA PREMIAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO MTB PEDRA DO NAVIO NO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA MATA-MG**, podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Data e hora de Início para Apresentação da Proposta de Preços: 03/02/2025 às 08h00min.**

**Data e hora Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 05/02/2025 às 16h00min.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, no horário de 08h às 16h, em dias úteis, ou pelo e-mail: [compras@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:compras@saojoaodamata.mg.gov.br) até a data limite, com o assunto obrigatório: **PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO nº 013/2025** (assuntos diferentes serão desconsiderados).

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São João da Mata, no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

São João da Mata, 03 de fevereiro de 2025.

Bruna Taynara de Souza Reis  
Agente de contratação



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ALIMENTO - SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA PREMIAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO MTB PEDRA DO NAVIO NO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA MATA-MG.**

**1.2. Especificações do Objeto**

ITEM	QNTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	02	Pote de suplemento Whey contendo 20 a 25 gramas de proteína – 900g	120,00	240,00
2	04	Pote de Creatina – 300g	110,00	440,00
3	06	Pote de Betalamina – 300g	100,00	600,00
4	58	Pote de Cápsulas de Sal com 60 unidades.	42,99	2.493,42
5	16	Pote de Cafeína - 60 unidades.	34,00	544,00

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. É imprescindível a aquisição **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ALIMENTO - SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA PREMIAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO MTB PEDRA DO NAVIO NO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA MATA-MG.**

2.2. Justificativa para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Alimento - Suplemento Nutricional à Base de Whey Protein (Proteína do Soro do Leite) para Premiação do Evento Esportivo MTB Pedra do Navio no Município São João da Mata-MG.

O evento esportivo MTB Pedra do Navio, a ser realizado no Município de São João da Mata-MG, visa promover a prática do ciclismo e a integração da comunidade, além de incentivar a saúde e o bem-estar dos participantes. A premiação do evento é uma das formas de reconhecimento dos atletas que se destacam, sendo uma importante motivação para os competidores e uma forma de valorização do esporte local.

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de suplemento nutricional à base de Whey Protein (proteína do soro do leite) como prêmio se justifica pelas seguintes razões:



1. **Benefícios Nutricionais para os Atletas:** O Whey Protein é uma das fontes mais eficientes de proteína de alta qualidade, essencial para a recuperação muscular dos atletas após atividades físicas intensas, como as que envolvem provas de MTB (Mountain Bike). Esse suplemento possui todos os aminoácidos essenciais e é rapidamente absorvido pelo organismo, sendo indicado para a reparação e crescimento muscular, o que contribui para a performance dos participantes no evento.
2. **Promoção da Saúde e Bem-estar:** A escolha de um suplemento nutricional como prêmio não só valoriza o desempenho esportivo, mas também reforça a importância de cuidados com a saúde, o que está em sintonia com o propósito do evento, que é incentivar a prática esportiva e um estilo de vida saudável.
3. **Apoio à Alimentação de Qualidade:** O Whey Protein é amplamente utilizado em ambientes esportivos devido à sua fácil digestibilidade e à capacidade de fornecer rapidamente os nutrientes necessários para a recuperação pós-exercício. Isso demonstra que a premiação será de alto valor nutricional, permitindo que os atletas se beneficiem de um produto que colabore efetivamente com sua saúde e rendimento físico.
4. **Atração e Valorização do Evento:** Oferecer um prêmio diferenciado, como o suplemento nutricional Whey Protein, além de atrair atletas de diversas localidades, poderá aumentar a visibilidade do evento, destacando-o como uma competição que preocupa com o bem-estar dos participantes e com a qualidade dos prêmios oferecidos. Isso pode contribuir para a fidelização de competidores para edições futuras do evento.
5. **Atendimento a Exigências de Saúde e Nutrição:** A utilização de suplemento alimentar de alta qualidade, como o Whey Protein, reflete um compromisso com a segurança e a saúde dos atletas, pois é um produto regulamentado pela Anvisa e de consumo amplamente aceito no meio esportivo. Esse tipo de prêmio contribui para que a premiação esteja alinhada com as necessidades específicas de atletas em termos de nutrição.
6. **Viabilidade Econômica e Prática:** A contratação de uma empresa especializada é a melhor solução para garantir que o suplemento fornecido seja de qualidade comprovada e que os prêmios sejam entregues de forma adequada. As empresas especializadas têm a expertise necessária para fornecer produtos em conformidade com as normas e com a demanda específica do evento, otimizando os custos e assegurando a entrega de um prêmio de alto valor agregado.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de Whey Protein como prêmio no MTB Pedra do Navio contribuirá para o sucesso do evento, além de garantir que os atletas recebam uma premiação funcional e alinhada às necessidades nutricionais de quem pratica esporte de alta performance.

### 3. CRITÉRIOS ACEITAÇÃO E ENTREGA DOS MATERIAIS

- 3.1. Só serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à fiscalização dos servidores competentes.
- 3.2. A Administração reserva-se o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas. Uma vez restando comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais ou documento equivalente, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante termo assinado pelas partes.
- 3.3. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os itens entregues em desacordo com as especificações do edital e seus anexos e das respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização).
- 3.4. A CONTRATANTE terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação; II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento; III - Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 3.5. O fornecedor deverá oferecer produtos com validade de no mínimo 06 (seis) meses, a contar do recebimento.



3.6. Após, o recebimento da Nota de Empenho (via e-mail, ou outro forma eletrônica), o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para entregar/fornecer o item solicitado, no endereço descrito acima

#### **4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

4.1. O Setor Administrativo conjuntamente será o responsável pela fiscalização da contratação no que compete a entrega dos itens, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade dos produtos, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros oriundos desta execução).

#### **5. PRAZO DE VIGÊNCIA**

5.1. A contratação vigorará da data da autorização da contratação, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

#### **6. PENALIDADES APLICÁVEIS**

6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
  - (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - (3) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **7. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O Pagamento pelo fornecimento do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais no local indicado, mediante emissão de nota fiscal.

7.2. A Prefeitura Municipal, no seu setor competente, verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada, observando a relação de materiais entregues quanto à quantidade, à qualidade e ao atendimento do Contrato.

## **8. DO REGIME DE EXECUÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

8.1. A Administração reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto, podendo cancelar o contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo das penalidades e sanções previstas.

8.2. O MUNICÍPIO não aceitará os itens entregues que estiverem em desacordo com as exigências legais cabíveis e normas técnicas existentes.

8.3. A inobservância do prazo de entrega estipulado ocasionará a aplicação das penalidades previstas.

## **9. DO CONTRATO**

9.1. O termo de contrato será substituído pelo empenho e pela autorização de fornecimento, a ser emitido pelo setor de contabilidade e de compras do Município, respectivamente, com fundamento no inciso I do Art. 95 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

## **10. DO PREÇO ESTIMADO**

10.1. O menor preço estimado para a presente contratação é o que consta no quadro abaixo, obtido com base em pesquisa de preços, também divulgado no PNCP.

<b>ITEM</b>	<b>QNTD.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>02</b>	Pote de suplemento Whey contendo 20 a 25 gramas de proteína – 900g	<b>120,00</b>	<b>240,00</b>
<b>2</b>	<b>04</b>	Pote de Creatina – 300g	<b>110,00</b>	<b>440,00</b>
<b>3</b>	<b>06</b>	Pote de Betalamina – 300g	<b>100,00</b>	<b>600,00</b>
<b>4</b>	<b>58</b>	Pote de Cápsulas de Sal com 60 unidades.	<b>42,99</b>	<b>2.493,42</b>
<b>5</b>	<b>16</b>	Pote de Cafeína - 60 unidades.	<b>34,00</b>	<b>544,00</b>

## **11. FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA**

11.1. A presente dispensa de licitação encontra-se fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

11.2. Isto posto, os argumentos e teses ora esposados conduzem a conclusão de que a contratação direta com base na dispensa de licitação terá assegurada sua legalidade e licitude.

## **12. DA DIVULGAÇÃO**



12.1. Nos termos do § 3º do Artigo 75 da Lei 14.133 /2021, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial e no PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas), pelo prazo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

12.2. O preço estimado, o aviso de contratação direta e seus anexos seguem divulgados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

### **13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

13.1. Critério de Julgamento: Menor Preço.

13.2. Caso o interessado deseje apresentar oferta, com preços menores ao proposto até a data máxima fixada neste edital, deverá encaminhar sua proposta para o e-mail: [compras@saojoaodamata.mg.gov.br](mailto:compras@saojoaodamata.mg.gov.br), constando as informações necessárias:

Empresa.....;

CNPJ: .....,

Objeto:

Valor unitário e Valor total;

Prazo de início para execução.

Validade da Proposta:

13.3. Após o término dos 03 dias, será analisada a melhor oferta e antes da adjudicação em favor da referida empresa, será realizada a verificação da habilitação jurídica e fiscal, conforme documentação solicitada no presente edital.

### **14. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

14.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 e § da Lei 14.133/2021.

14.2. Juntamente com a Proposta a empresa deverá encaminhar, os seguintes documentos:

#### **14.2.1 – Habilitação Jurídica:**

14.2.1.1 – RG e CPF do responsável pela assinatura do contrato;

14.2.1.2 – Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

14.2.1.3 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

14.2.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

#### **14.2.2 – Regularidade Fiscal:**

14.2.2.1 - CNPJ - prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

14.2.2.2 – Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

14.2.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

14.2.2.4 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativos de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

São João da Mata (MG), 03 de fevereiro de 2025.

Bruna Taynara de Souza Reis  
Agente de contratação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025**  
**DISPENSA Nº 006/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ALIMENTO - SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA PREMIAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO MTB PEDRA DO NAVIO NO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA MATA-MG.**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>INSC. EST.:</b>	
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-MAIL:</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b>
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>	<b>TELEFONE:</b>
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>	<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>	

ITEM	QNTD.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	02	Pote de suplemento Whey contendo 20 a 25 gramas de proteína – 900g		
2	04	Pote de Creatina – 300g		
3	06	Pote de Betalamina – 300g		
4	58	Pote de Cápsulas de Sal com 60 unidades.		
5	16	Pote de Cafeína - 60 unidades.		

**Prazo de Entrega:** Conforme disposições do termo de referência.

Página 9 de 11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 17.935.206/0001-06

---

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 Dias.

**Condição de Pagamento:** Conforme disposições do termo de referência.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Cidade/Data

**Assinatura do Representante Legal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº 17.935.206/0001-06**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA-MG.** Aviso de contratação direta. Processo administrativo nº 013/2025. Dispensa nº 006/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO ALIMENTO - SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS PARA PREMIAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO MTB PEDRA DO NAVIO NO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA MATA-MG.** A estimativa da despesa é de R\$ 4.317,42 (quatro mil trezentos e dezessete reais e quarenta e dois reais). Inicia-se o prazo de 03 (três) dias do interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril 2021 e Decreto Municipal n.º 003 de 03 de janeiro de 2024. O Aviso de contratação direta na íntegra encontra-se disponível no sítio eletrônico [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br). São João da Mata (MG), 03 de fevereiro de 2025. Rosemiro de Paiva Muniz - Prefeito Municipal.